



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS – MG

ILMO SENHOR PRESIDENTE E PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL JABOTICATUBAS- MG

ATT CPL – e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3683-1071 ramais 233 / 234 ou 210.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 (Processo Administrativo nº 067/2023)

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **CAPTURA POÇOS ARTESIANOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.545.743/0001-00, estabelecida à rua Úrsula Paulino, 1670 Belo Horizonte/MG., CEP 30.580-002, por seu representante legal, SR Luiz Ricardo Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF 070.628.466.60, Carteira de Identidade MG13042297, infra assinado, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do edital supramencionado, vem, com fulcro Art. 109 da lei federal 8666/93, apresentar recurso administrativo, quanto a habilitação da empresa licitante **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 05.992.415/0001-02**.

Conforme já declaramos na plataforma e site de licitações no dia 03.01.2024, a empresa licitante, não atendeu a todas as exigências do edital, conforme determina a lei e o próprio edital conforme demonstraremos abaixo

SÃO DETERMINAÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;



SÃO DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 027/0223

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5.1. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.8. À Pregoeira reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de inabilitação.

20.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

DAS EXIGENCIAS DO EDITAL

O item 7.2.2.1, do edital, exige a apresentação do seguinte documento

7.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

O item 7.5.1, do edital, determina a seguinte exigência para todos os documentos

7.5.1. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação

DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPOÇOS LTDA

Para tentar atender o item 7.2.2.1 do edital, a licitante PROPOÇOS LTDA, apresentou indevidamente e incorretamente uma INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) DO MINISTERIO DA FAZENDA, um documento expedido e emitido no dia 19.04.2022, ou mais de 20 meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da



presente licitação, e sendo assim não atendeu o item 7.5.1 do edital que exige que "**7.5.1. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação**", ou seja todos os documentos a serem apresentados devem ter data de no Maximo ate dia 03.10.2023, ou seja todos os documentos emitidos anteriores ao dia 03.10.2023, não atendem o item 7.5.1 do edital, devendo portanto a licitante ser INABILITADA.

A licitante PROPOÇOS LTDA, apresentou ainda outro documento fora do prazo de validade à saber, CARTEIRA DE IDENTIDADE, do SR ALEX AUGUSTO RAMOS, que foi emitida no dia 22.12.2011, fora do prazo de validade da CARTEIRA DE IDENTIDADE, conforme DECRETO 10.977/2022, que determina a validade da CARTEIRA DE IDENTIDADE DE APENAS 10 ANOS, considerando que esse documento foi emitido no dia 22.12.2011, esse documento tem mais de 12 anos da data da sua emissão, portanto também não atende o item 7.5.1 do edital.

CONCLUSÃO

Tendo em vista todos os fatos e fundamentos apresentados acima, requer o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior, por intermédio da CPL, rogando para que o mesmo seja conhecido.

Considerando os fatos acima rogamos a esta douta CPL, a inabilitação e desclassificação da licitante PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 05.992.415/0001-02, por apresentar os documentos acima citados em desacordo com o item 7.5.1 do edital.

Nestes termos pedimos o deferimento nosso pedido de impugnação ao EDITAL PREGÃO ELTRONICOO 027/2023 Processo Administrativo nº 067/2023.

Atenciosamente

**CAPTURA POÇOS ARTESIANOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ RICARDO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR**

Belo Horizonte, 04 janeiro de 2024